



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 325/2024

PROCESSO Nº. 423/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 10/10/2024 , ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento de hora técnica nas áreas de informática e sistemas de segurança, a serem realizados nas dependências dos locais solicitados.** CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 325/2024, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento de hora técnica nas áreas de informática e sistemas de segurança, a serem realizados nas dependências dos locais solicitados.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2024, às 23:59hs.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O serviço deverá ser realizado conforme solicitado por cada Secretaria requisitante, após a prestação do serviço, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 07 de outubro de 2024.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento de hora técnica nas áreas de informática e sistemas de segurança, a serem realizados nas dependências dos locais solicitados, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor total de referência R\$
01	Hora técnica serviços de informática – atendimento in loco. Abrangendo os serviços de conserto e manutenção de computadores, impressoras, celular e demais equipamentos da área. Devendo o profissional vir até as dependências solicitadas para realização dos serviços.	Hora	154	R\$ 35.677,18
02	Hora técnica serviços de Sistemas de Segurança – atendimento in loco. Abrangendo os serviços de conserto e manutenção de câmeras, alarmes e demais equipamentos da área. Devendo o profissional vir até as dependências solicitadas para realização dos serviços.	Unid.	109	R\$ 13.597,75

- 1.1. Serviços de Informática: A empresa contratada deverá realizar consertos e manutenção de computadores, impressoras, celulares e demais equipamentos relacionados à área de informática, pertencentes às escolas municipais e outros prédios públicos. Os serviços serão prestados conforme a necessidade de cada Secretaria, garantindo que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento.
- 1.2. Serviços de Sistemas de Segurança: A empresa contratada deverá realizar consertos e manutenção de sistemas de segurança, incluindo câmeras, alarmes e demais equipamentos relacionados à área de segurança, pertencentes às escolas municipais e outros prédios públicos. Os serviços serão prestados conforme a necessidade de cada Secretaria, garantindo que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento.
- 1.3. Deverá a empresa possuir disponibilidade para atender às demandas do município com flexibilidade, agilidade e eficiência.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- 1.4. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o deslocamento de seus funcionários, equipamentos e materiais necessários para prestação dos serviços solicitados.
- 1.5. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública reconhece a necessidade de contratação de serviços de atendimento de hora técnica nas áreas de informática e sistemas de segurança, a fim de assegurar o funcionamento e manutenção contínua e eficaz dos equipamentos pertencentes as Secretarias municipais, sem causar prejuízos no atendimento aos cidadãos cabraisenses.

Sendo o suporte técnico em informática necessário para o diagnóstico e a resolução de problemas em equipamentos e softwares, além da instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos, abrangendo também a manutenção de computadores, impressoras, celulares, e demais equipamentos da área, garantindo que tudo funcione adequadamente.

Em relação aos sistemas de segurança, o serviço abrange a instalação, configuração e manutenção de câmeras de segurança, alarmes e outros dispositivos de monitoramento. Além disso, oferece atualização e suporte para sistemas de controle de acesso, bem como treinamento de usuários para a operação e manuseio dos equipamentos de segurança.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências dos locais solicitados, sendo realizada a contratação de maneira estimativa, garantindo que a assistência técnica ocorra de forma ágil e eficiente, minimizando a interrupção das atividades. Essa contratação visa não apenas solucionar problemas pontuais, mas também proporcionar um suporte contínuo que contribua para a eficiência operacional e a segurança da informação nos processos administrativos. Esses serviços são essenciais para garantir a manutenção e a segurança dos sistemas em uso, proporcionando suporte técnico especializado conforme a demanda.

3. DOS PRAZOS:

- 3.1. Os serviços deverão ser realizados conforme solicitado por cada Secretaria requisitante, devendo a empresa estar à disposição para prestação dos serviços quando necessário.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.
- 4.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 4.4. Além da nota fiscal do item fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão;
 - 4.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
 - 4.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - 4.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - 4.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
 - 4.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Menor preço por item.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta abrange a contratação de serviços especializados em suporte técnico nas áreas de informática e sistemas de segurança, visando garantir a operação contínua e eficaz dos equipamentos das Secretarias municipais.

O suporte técnico em informática incluirá diagnóstico e resolução de problemas em hardware e software, instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos, além de manutenção de computadores, impressoras e dispositivos móveis. No âmbito da segurança, os serviços incluirão a instalação, configuração e manutenção de câmeras de segurança, alarmes e sistemas de controle de acesso, além de treinamento para usuários.

A execução desses serviços será realizada nas dependências solicitadas, com uma abordagem ágil e eficiente, minimizando a interrupção das atividades. A contratação visa não apenas resolver questões pontuais, mas também oferecer um suporte contínuo que promova a eficiência operacional e a segurança da informação nos processos administrativos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	01	12	361	0210	2	08000	339040000000
06	01	12	361	0210	2	08000	339039000000
06	01	12	365	0210	2	08800	339040000000
06	01	12	365	0210	2	08800	339039000000
06	01	12	122	0110	2	0350	339040000000

Fonte de Recurso: 1500 20 mde	Despesa: 314 – fund.
Fonte de Recurso: 1500 20 mde	Despesa: 312 – fund.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Fonte de Recurso: 1500 20 mde	Despesa: 366 – creche
Fonte de Recurso: 1500 20 mde	Despesa: 365 – creche
Fonte de Recurso: 1500 20 mde	Despesa: 276 – sec.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	122	0110	2	2033	339040
Fonte de Recurso: 2600 (4500 CUSTEIO)					Despesa: 2659		

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
05	01	04	122	0110	2	2032	33903900
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos					Despesa: 207		

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
09	02	08	244	0390	2	116	339040
09	02	08	244	0360	2	115	339039
Fonte de Recurso: 2660 1087					Despesa: 3132		
Fonte de Recurso: 1662 1204					Despesa: 737		

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	04	122	0110	2	2027	339040
Fonte de Recurso: 1500					Despesa: 782		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
02	01	04	122	0410	2	051	339039
Fonte de Recurso: 1500					Despesa: 45		

Município de Novo Cabrais, 07 de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento de hora técnica nas áreas de informática e sistemas de segurança, a serem realizados nas dependências dos locais solicitados, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.